



DECRETO N° 016/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 51.498,82 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	51.498,82
10.302.0004.2029	Atenção Especializada	51.498,82
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	51.498,82
(55) 3.3.90.00	Aplicações Direta	51.498,82
02.631.3110.02002	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	51.498,82

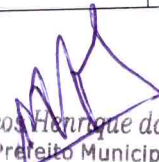
Art. 2º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **6.960,00** (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	6.960,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	6.960,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.960,00
(10) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.960,00
0.1.500.1002.00000	Recursos Ordinários	6.960,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	6.960,00
10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	6.960,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	6.960,00


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

(56) 3.3.93.00	Aplicações Diretas Decor. De Op. Entre Órgãos	6.960,00
0.1.500.1002.00000	Recursos Ordinários	6.960,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 19 de março de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal